



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.900/008/26

**“DETERMINA HORÁRIO DE TRABALHO
A SERVIDOR”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, **DETERMINA HORÁRIO DE TRABALHO** a Sra. DANIELA WEBER, aprovada no processo seletivo do Edital nº 001/2026, homologado em 19/01/2026 e convocado através do Edital de Convocação nº 013/2026, para o cargo de PISCÓLOGA, para que desempenhe suas funções nos seguintes horários, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Segunda-feira, manhã: 08h às 12h;

Quinta-feira, manhã: 08h30 às 12h;

tarde: 12h30 às 16h20.

tarde: 12h30 às 16h20.

Terça-feira, manhã: 08h30 às 12:00h;

Sexta-feira, manhã: 8h às 12h;

tarde: 12h30 às 16h20.

tarde: 12h30 às 16h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 28 de janeiro 2026.

Marcelo Fernandes Monard

Secretário Municipal de Administração

Ailton de Sá Rosa
Prefeito Municipal de
Esmeralda-RS